

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202007/0236

Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Gandra

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 645,07€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, assim como as seguintes funções descritas no mapa de pessoal da freguesia: trabalhos de coveiro e outros trabalhos cemiteriais, trabalhos de conservação e manutenção da rede pública de água, pequenas obras e reparações em espaços públicos, transporte de cargas e materiais, manobra de máquinas e utilização de ferramentas diversas.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Gandra	3	Largo 9 de Maio, 17		4585000 GANDRA	Porto	Paredes

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: precarios@jf-ganfra.pt

Contacto: email: precarios@jf-gandra.pt ou tlf.: 22 415 0320.

Data Publicitação: 2020-07-10

Data Limite: 2020-07-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS DE TRÊS LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS- GRAU DE COMPLEXIDADE 1 - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. A)- Nos termos do disposto no n.º 9 e 10.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro, conciliado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 6 de julho de 2020 proferido na sequência das deliberações do órgão executivo em reunião de 6 de dezembro de 2018 e 3 de junho de 2020, se encontra aberto o concurso acima mencionado; B) – O procedimento é regulado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 2/2020 de 31 de março (LOE2020); Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 de março; Decreto-Lei n.º29/2001, de 03 de fevereiro, destinando-se à contratação de três lugares de assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; C) - Local de Trabalho - O local de trabalho será na Freguesia de Gandra; D)- Caracterização do posto de trabalho: pretende-se indivíduo(a) que desempenhe funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º2 do artigo 88.ºda LGTFP, aprovada pela Lei n.º35/2014 de 20 de junho, assim como as seguintes funções descritas no mapa de pessoal da freguesia: trabalhos de coveiro e outros trabalhos cemiteriais, trabalhos de conservação e manutenção da rede pública de água, pequenas obras e reparações em espaços públicos, transporte de cargas e materiais, manobra de máquinas e utilização de ferramentas diversas. O vencimento mensal líquido é de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, da categoria de base da carreira de Assistente Operacional, conforme o estabelecido no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. E)- Requisitos de admissão – só poderão candidatar-se os indivíduos que estejam abrangidos pelo nº 1 do art.º 3º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da LTFP, os previstos na alínea G) do presente aviso; Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, todos os interessados, serão notificados, por correio eletrónico, da data da publicação do aviso de abertura do procedimento em causa. F) – O recrutamento destina-se exclusivamente a trabalhadores que se encontrem abrangidos na alínea anterior. Relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, será dado cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto- Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro. G) - Nível Habilitacional: escolaridade mínima obrigatória. H) – Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional; I) – Forma e prazo de apresentação de candidaturas - mediante requerimento norma obrigatório de candidatura, que poderão obter na página da Internet www.jf-gandra.pt, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado, expedido no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. No código da Publicitação do Procedimento os candidatos deverão mencionar o Código da Oferta da B.E.P. J) - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da fotocópia do certificado de habilitações literárias e do curriculum vitae devidamente assinado de acordo com os parâmetros fixados na

avaliação curricular e com os respetivos comprovativos sob pena de não poderem ser considerados. K) – As candidaturas devem ser preferencialmente, enviadas por correio eletrónico, para o seguinte e-mail: precarios@jf-ganfra.pt, podendo também ser entregues pessoalmente nesta Junta de Freguesia de Gandra ou remetidas por correio, obrigatoriamente, registada com aviso de receção, para Freguesia de Gandra, Largo 9 de maio, n.º 17, 4585-553 Gandra-Paredes, podendo, no caso de necessitarem de esclarecimentos, contactar a junta de freguesia pelo email: precarios@jf-gandra.pt ou tlf.: 22 415 0320. No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento e entregar respetivo documento comprovativo, indicando o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o nº1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro; L) – Métodos de seleção: o método de seleção a aplicar será Avaliação Curricular e havendo mais de um opositor no recrutamento para o referido concurso é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro. Avaliação Curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores, calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional. As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma: - 4º ano de escolaridade – 10 valores - 6º ano de escolaridade – 12 valores - 9º ano de escolaridade - 15 valores - 12º ano de escolaridade - 17 valores - Bacharelato – 18 valores - Licenciatura ou superior – 20 valores A Experiência Profissional na área do posto de trabalho a concurso será ponderada da seguinte forma - Exercício das funções até meio ano- 10 valores; - Exercício das funções até um ano- 12 valores; - Por cada ano completo a mais – acresce um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Experiência Profissional em outras áreas será ponderada da seguinte forma - Exercício de funções até um ano- 10 valores; - Exercício de funções até dois anos- 12 valores; - Por cada ano completo a mais – acresce um valor até ao limite máximo de 20 valores; A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho: - Inexistência de qualquer formação ou até 10 horas - 10 valores; - Por cada período de 10 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores; Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação. Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados. Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com a duração de 15 minutos por candidato, será pontuada de 0 a 20 valores, pela média aritmética dos seguintes fatores: experiência profissional, conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. Escala de valoração: Elevado – 20 Valores Bom – 16 Valores Suficiente – 12 Valores Reduzido – 8 Valores Insuficiente – 4 Valores Nas situações onde só será aplicado o método de avaliação curricular, esta corresponderá a 100% da classificação. Caso se aplique os dois métodos de seleção a Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula: $CF = [(AC * 70\%) + (EPS * 30\%)]$ Os candidatos que não comparecerem à Entrevista Profissional de Seleção (EPS) ou que tenham uma valoração inferior a 9,5 valores ficam excluídos do procedimento. Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 25.º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de 03 de fevereiro. M) - O júri do concurso terá a seguinte composição: PRESIDENTE – A Chefe da Divisão Administrativa do Município de Paredes, Dra., Verónica de Brito Castro; VOGAIS EFETIVOS- A Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade de Gestão de Recursos Humanos do Município de Paredes, Dra. Maria Manuela Ribeiro e Rocha de Magalhães, designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Técnico Superior Licenciado em Solicitadoria do Município de Paredes, Dr. Joaquim Vitorino Garcês Santos; VOGAIS SUPLENTE – A Técnica Superior Licenciada em Gestão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Paredes, Dra. Ângela Fernanda Ferreira Alves e a Técnica Superior Licenciada em Educação do Município de Paredes, Dra. Sandra Maria Cardoso Santos Sousa. N) Nos termos do n.º7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, há lugar a audiência de interessados após aplicação de todos os métodos de seleção, e antes de ser proferida a decisão final. O) - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos

em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, podendo os candidatos (as) consultar o processo na Junta da Freguesia dentro do horário normal de funcionamento (09h:00m às 12h:00m e das 13h30m às 17h30m de segunda a sexta-feira, e das 9h00 às 12h00m aos sábados); P) - As listas de classificação e as listas de candidatos serão publicitadas, para consulta, na página eletrónica da Freguesia www.jf-gandra.pt, e afixadas no placar da Junta de Freguesia; Q)- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Freguesia de Gandra, 8 de julho de 2020 O Presidente da Freguesia, Paulo Alexandre Moreira Carvalho Ranito, Dr.

Observações

Deverão consultar o aviso na totalidade na página da Freguesia de Gandra. só poderão candidatar-se os indivíduos que estejam abrangidos pelo nº 1 do art.º 3º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, e que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos definidos no artigo 17.º da LTFP, os previstos na alínea G) do presente concurso

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: